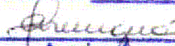




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.905, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Diário Oficial PMCB</u>
Em <u>26/05/2021</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA HMCB, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO APARELHO DE VISÃO E CIRURGIAS ELETIVAS.

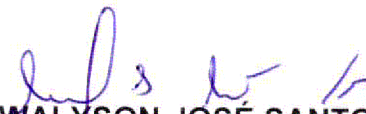
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º - Fica autorizado ao Município de Conceição da Barra a realizar com o Governo do Estado do Espírito Santo a cessão de uso dos espaços físicos que estruturam o **HOSPITAL MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA HMCB**, para fins de realização de exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos do aparelho de visão e cirurgias eletivas, regulamentados pelos credenciamentos nº 004/2021 processo 2021-GG0FJ e 009/2020 processo **1JB42** da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE EM SÃO MATEUS - SRSSM**.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito